

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

LEI Nº 10.904, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina de Rua "Elmo Schmitt" a rua "D" do Loteamento Residencial Largo dos Conventos, localizada no bairro Conventos.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua "Elmo Schmitt" a rua "D", do Loteamento Residencial Largo dos Conventos, localizada no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa anexo, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

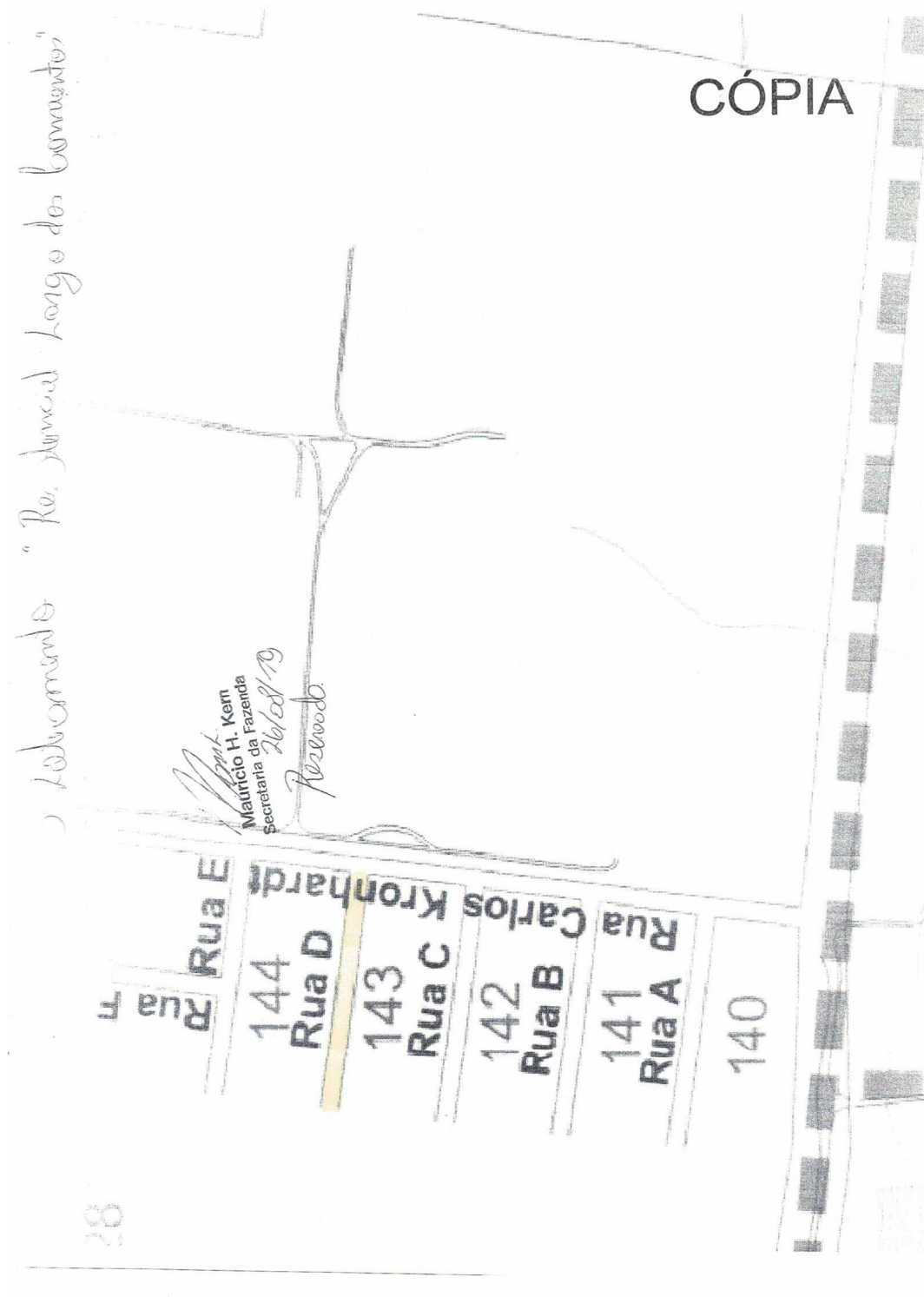
Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893



DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

LEI Nº 10.905, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental
3.1.90.92 - Despesas de exercícios anteriores
Recurso: 0020 R\$ 13.300,00

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental
3.1.91.92 - Despesas de exercícios anteriores
Recurso: 0020 R\$ 2.700,00

Total ESPECIAL R\$ 16.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental
3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - pessoal civil (387) R\$ 16.000,00
Recurso: 0020

Total Fonte de Recursos R\$ 16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

LEI Nº 10.906, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental	
3.1.90.92 - Despesas de exercícios anteriores	
Recurso: 0020	R\$ 13.300,00

10.02 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental	
3.1.91.92 - Despesas de exercícios anteriores	
Recurso: 0020	R\$ 2.700,00

Total ESPECIAL	R\$ 16.000,00
----------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental	
3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - pessoal civil (387)	
Recurso: 0020	R\$ 16.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 16.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

LEI Nº 10.907, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais	
3.3.50.41 - Contribuições (723)	R\$ 60.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 60.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara de Vereadores	
01.031.0001.1001 - Sede Própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (1)	R\$ 60.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 60.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

LEI Nº 10.908, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a renovação de contrato administrativo temporário da servidora que menciona, até o quinto mês após o parto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar o contrato administrativo temporário da servidora abaixo descrita, até o quinto mês após o parto:

Nome	Função	Previsão Legal do Contrato	Período da Contratação	Motivo para prorrogação	Período
Julianne Farias da Silva	Agente Comun. de Saúde	Decreto nº 10.903/19	28/01/19 a 30/09/19	Estado gestacional	Até o quinto mês após o parto

Art. 2º A necessidade de renovação tem como fundamento a previsão de estabilidade provisória contida no art. 10, II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Art. 3º Fica dispensada a previsão orçamentária do impacto financeiro conforme previsto no Art. 16, § 4º da Lei nº 10.676, de 21 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

DECRETO Nº 11.266, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "Malupíadas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 23721/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Malupíadas</i>	<i>29 de novembro de 2019</i>	<i>Parque Professor Theobaldo Dick</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SESA</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Saúde autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Malupíadas":

Alimentos (lanches):	R\$ 280,00
Valor Total:	<u>R\$ 280,00</u>

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2174 – Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.30 – Material de Consumo (855)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

DECRETO Nº 11.267, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.905/19 e a solicitação contida no expediente 21211/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 8.298,58 (oito mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2068 - Biblioteca Pública	
3.3.30.93 - Indenizações e Restituições	R\$ 8.298,58
Recurso: 0001	

Total ESPECIAL	R\$ 8.298,58
----------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2068 - Biblioteca Pública	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (731)	R\$ 5.149,72
Recurso: 0001	

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2068 - Biblioteca Pública	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (732)	R\$ 3.148,86
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 8.298,58
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

DECRETO Nº 11.268, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.906/19 e a solicitação contida no expediente 13643/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental
3.1.90.92 - Despesas de exercícios anteriores
Recurso: 0020 R\$ 13.300,00

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental
3.1.91.92 - Despesas de exercícios anteriores
Recurso: 0020 R\$ 2.700,00

Total ESPECIAL R\$ 16.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental
3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - pessoal civil (387) R\$ 16.000,00
Recurso: 0020

Total Fonte de Recursos R\$ 16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

DECRETO Nº 11.269, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 24096/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13 - Obrigações patronais (3)	R\$ 10.000,00
Recurso: 0001	
03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo	
15.451.0003.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	
3.1.90.13 - Obrigações patronais (44)	R\$ 5.000,00
Recurso: 0001	
03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo	
15.451.0003.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (45)	R\$ 5.000,00
Recurso: 0001	
05.01 - Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (69)	R\$ 12.000,00
Recurso: 0001	
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0011.2017 - Manutenção da SEOSP	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (153)	R\$ 10.000,00
Recurso: 0001	
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0011.2017 - Manutenção da SEOSP	
3.1.90.13 - Obrigações patronais (154)	R\$ 5.000,00
Recurso: 0001	
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0011.2017 - Manutenção da SEOSP	
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (155)	R\$ 15.000,00
Recurso: 0001	
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0011.2017 - Manutenção da SEOSP	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (157)	R\$ 50.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (246) R\$ 5.000,00
Recurso: 0001

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.243.0014.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.91.13 - Obrigações patronais (459) R\$ 2.000,00
Recurso: 0001

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (474) R\$ 20.000,00
Recurso: 0001

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (476) R\$ 2.000,00
Recurso: 0001

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (477) R\$ 5.000,00
Recurso: 0001

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social
3.1.91.13 - Obrigações patronais (478) R\$ 10.000,00
Recurso: 0001

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2087 - Manutenção do CRAS
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (516) R\$ 60.000,00
Recurso: 1005

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2087 - Manutenção do CRAS
3.1.91.13 - Obrigações patronais (520) R\$ 20.000,00
Recurso: 1005

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2088 - Profissionais Cedidos a Entid. Assistenciais
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (526) R\$ 5.000,00
Recurso: 1005

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2112 - Manutenção do CREAS
3.1.91.13 - Obrigações patronais (558) R\$ 2.000,00
Recurso: 1005

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social 08.244.0014.2114 - Bloco Prot. Esp. de Média Complexidade - BL PSEMC 3.1.91.13 - Obrigações patronais (566) Recurso: 1160	R\$ 2.000,00
13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer 13.391.0017.2064 - Manutenção da Cultura 3.1.90.13 - Obrigações patronais (693) Recurso: 0001	R\$ 7.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários 3.1.90.13 - Obrigações patronais (818) Recurso: 0040	R\$ 90.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2188 - Farmácia Básica 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (901) Recurso: 0040	R\$ 70.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2188 - Farmácia Básica 3.1.91.13 - Obrigações patronais (905) Recurso: 0040	R\$ 30.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (919) Recurso: 0040	R\$ 125.000,00
18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública 04.122.0003.2240 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública 3.1.90.13 - Obrigações patronais (973) Recurso: 0001	R\$ 10.000,00
19.01 - Procuradoria-Geral do Município 03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria 3.1.90.13 - Obrigações patronais (1049) Recurso: 0001	R\$ 20.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 597.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (2) Recurso: 0001	R\$ 10.000,00
03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo 15.451.0003.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (43) Recurso: 0001	R\$ 8.000,00
05.01 - Secretaria Municipal de Administração 04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (65) Recurso: 0001	R\$ 2.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.1.91.13 - Obrigações patronais (6) Recurso: 0001	R\$ 5.000,00
11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social 08.244.0014.2112 - Manutenção do CREAS 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (554) Recurso: 1005	R\$ 20.000,00
12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura 23.691.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econ. e Inovação 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (648) Recurso: 0001	R\$ 30.000,00
12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura 20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (676) Recurso: 0001	R\$ 120.000,00
12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura 20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura 3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (678) Recurso: 0001	R\$ 70.000,00
12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura 20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura 3.1.91.13 - Obrigações patronais (680) Recurso: 0001	R\$ 20.000,00
11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social 08.244.0014.2114 - Bloco Prot. Esp. de Média Complexidade - BL PSEMC 3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (564) Recurso: 1160	R\$ 2.000,00
18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública 26.782.0011.2239 - Manut. do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1027) Recurso: 0001	R\$ 80.000,00
06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda 04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (119) Recurso: 0001	R\$ 70.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (761) R\$ 70.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.1.90.13 - Obrigações patronais (762) R\$ 50.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.1.91.13 - Obrigações patronais (765) R\$ 40.000,00
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 597.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

DECRETO Nº 11.270, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.907/19 e a solicitação contida no expediente 9320/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais	
3.3.50.41 - Contribuições (723)	R\$ 60.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 60.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara de Vereadores	
01.031.0001.1001 - Sede Própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (1)	R\$ 60.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 60.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

EXTRATO DA PORTARIA Nº 26.598, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Processo nº 20608/19

OBJETO: Substituir os membros integrantes da comissão de Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 25.824, de 13 de dezembro de 2018 e designar os servidores efetivos: YASMINE BANGEMANN, ocupante do cargo de Professora, matrículas 1522 e 1304; ANDREA HAETINGER, ocupante do cargo de Professora, matrícula 5568; ROSANA ZONATTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 4217; e como membro substituto, GRAZIELA MARIA FICK, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7083, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



131015130045213

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 14/10/2019

Hora: 10:28

Portaria nº 26625/2019

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **ILES TEREZA CAMPIOL GUARAGNI**, CPF 357.658.440-49, matrícula 105, cargo de Professor, padrão 3, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 16/03/2019, inativada conforme Portaria nº 8652/1988, retificado por Portaria nº 17518/2002, Portaria nº 17995/2003, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 4.081,32**, distribuídos da seguinte forma: **JOSE GUARAGNI**, CPF 166.994.670-34, cônjuge, a contar de 16/03/2019, à razão de 100%, no valor de R\$ 4.081,32.

A pensão será custeada por PM DE LAJEADO, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 14/10/2019.

MARCELO CAUMO

Prefeito Municipal de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Página da
peça
1

Peça
2305343

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO

Assinado digitalmente por: ADRIANO DE CARVALHO LIMA em 15/10/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D395.E7F3.3FB8.57BA.C467.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

CERTIDÃO



131015130045213

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 14/10/2019

Hora: 10:28

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ILES TEREZA CAMPIOL GUARAGNI**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE LAJEADO lavrei a presente certidão, aos quatorze de outubro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAUMO
Prefeito Municipal

ADRIANO DE CARVALHO LIMA
Coordenador Da Unidade Central De Controle
Interno
Responsável pelo Controle Interno

Página da
peça
2

Peça
2305343

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO

Assinado digitalmente por: ADRIANO DE CARVALHO LIMA em 15/10/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D395.E7F3.3FB8.57BA.C467.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 476-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 20488/2019, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público; considerando o afastamento por licença saúde da servidora efetiva Sônia de Fátima Perotti Bald e considerando o não comparecimento da candidata Caroline Sulzbach no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 17 de outubro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor Anos Finais – Língua Portuguesa

INES TERRA DE OLIVEIRA – Classificação 12º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 477-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 23366/2019, considerando a licença saúde e posterior maternidade da servidora efetiva Luiza Schramm Cenzi e o não comparecimento da candidata Cristina Edinara Kappler Steyer no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 17 de outubro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

MARTA LORDE GONÇALVES - Classificação 35º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 478-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 10.889, de 23 de setembro de 2019, no expediente nº 19205/2019 e considerando o não comparecimento das candidatas Aline Flores dos Santos e Ana Maria Merlo Von Porster no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas, que optaram por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 17 de outubro de 2019, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

MARIANA DOS SANTOS MERLO - Classificação 36º lugar

JULIANA DE AZEVEDO SOARES - Classificação 37º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 479-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 23366/2019, considerando a licença saúde e posterior maternidade da servidora efetiva Luiza Schramm Cenzi e a desistência da candidata Marta Lorde Gonçalves,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 17 de outubro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

ILIANE LENZ HATTGE - Classificação 41º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

EDITAL Nº 481-03/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICA E HOMOLOGA a classificação final do PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA e HOMOLOGA a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Edital de Abertura nº 419-03/2019, conforme anexo I.

GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Edital nº 481-03/2019 - fl. 02/06

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

ANEXO I

BAIRRO CONSERVAS:

Nome	Notas	Classificação
SONIA CRISTINA ROSA	65	1º LUGAR
LUANA DA SILVA	75	2º LUGAR

BAIRRO OLARIAS:

Nome	Notas	Classificação
VANILDO ROQUE CANEPPELE	80	1º LUGAR
JOSELINE TERESINHA SALING	80	2º LUGAR
SIMONI FREITAG	75	3º LUGAR
SUELEM VETTORAZZI	70	4º LUGAR

BAIRRO MOINHOS D' ÁGUA:

Nome	Notas	Classificação
MARIZETE REJANE DE OLIVEIRA	95	1º LUGAR
DEISE GRAZIELA DE MORAES MAIA	85	2º LUGAR
GRACIELA HENTGES	85	3º LUGAR
MARISA PERSCH	80	4º LUGAR
SIRLEI FÁTIMA DE OLIVEIRA SCHERER	75	5º LUGAR
TAÍS CAMILA ERNESTO THESING	75	6º LUGAR
ALINE CRISTINA DOS SANTOS	55	7º LUGAR
MARCIA MORAES DE OLIVEIRA	50	8º LUGAR

BAIRRO BOM PASTOR:

Nome	Notas	Classificação
GERALCINDO DE CASTRO	70	1º LUGAR

... Continuação Edital nº 481-03/2019 – fl. 03/06

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

BAIRRO CENTRO:

Nome	Notas	Classificação
CLEONETE PACHECO	80	1º LUGAR
ROSIMARI OLIVEIRA DA SILVA	80	2º LUGAR
GABRIEL HENRIQUE DOS REIS	75	3º LUGAR
PAOLA PEDROSO RODRIGUES	75	4º LUGAR
MARIA LUCIA JOB	65	5º LUGAR
EDINA ELOISA SCHMITZ	60	6º LUGAR
JULIANA PEREIRA	60	7º LUGAR
VITOR LOPES DA FONTOURA	55	8º LUGAR
CLERIA PEREIRA NUNES	50	9º LUGAR
KARINA FABIANE DE SOUZA	50	10º LUGAR

BAIRRO SANTO ANTÔNIO:

Nome	Notas	Classificação
MARIANE ALTEMANN	85	1º LUGAR
MARIA GORETE STOLL	85	2º LUGAR
MARIA LEONICE GOMES DA SILVA	65	3º LUGAR
IVANICE OLIVEIRA DA SILVA	65	4º LUGAR

BAIRRO FLORESTA:

Nome	Notas	Classificação
KÁTIA KEREN ROCHA DA SILVA	90	1º LUGAR
MARCIA REGINA BARTZ	90	2º LUGAR
KERLLIN RAELE DIAS	80	3º LUGAR
TAMIRES SOUZA FONTOURA	70	4º LUGAR

BAIRRO NAÇÕES:

Nome	Notas	Classificação
ALINE DUARTE	85	1º LUGAR

... Continuação Edital nº 481-03/2019 – fl. 04/06

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

BAIRRO CAMPESTRE:

<i>Nome</i>	<i>Notas</i>	<i>Classificação</i>
MARIA LUÍSA AZEVEDO SCHEUERMANN	70	1º LUGAR
MARIA CRISTINA FELICIO	65	2º LUGAR

BAIRRO CENTENÁRIO:

<i>Nome</i>	<i>Notas</i>	<i>Classificação</i>
CASSIA SUSANA HARTMANN	85	1º LUGAR
EUNICE PRATES LEITZKE	80	2º LUGAR
ANGELA MARIA KRUMENAUER	70	3º LUGAR

BAIRRO CONVENTOS:

<i>Nome</i>	<i>Notas</i>	<i>Classificação</i>
LAURA LEMES DA SILVA	90	1º LUGAR
MARISTELA ANDREA LEMES DA SILVA	85	2º LUGAR
PAULISE MARLEANI WENZ	75	3º LUGAR
DAIANE DOEBBER FERRAZ	75	4º LUGAR

BAIRRO JARDIM DO CEDRO:

<i>Nome</i>	<i>Notas</i>	<i>Classificação</i>
ILIANE LENZ HATTGE	95	1º LUGAR
MÁRCIA REGINA BLAU	90	2º LUGAR
JURACI MARTENS	80	3º LUGAR
LUCIMARA LIVINO LEAL	75	4º LUGAR
THAIS DOS SANTOS	75	5º LUGAR
MAYARA BOLGENHAGEN LOPES	75	6º LUGAR
LIDIANE IMMICH ALMEIDA	75	7º LUGAR
JANAINA DA COSTA ECKERT	70	8º LUGAR
ALESSANDRA PEREIRA RODRIGUES	70	9º LUGAR
DANIELA DE MORAES ADRIANO	70	10º LUGAR

... Continuação Edital nº 481-03/2019 – fl. 05/06

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

CARLA REGINA ULSENHEIMER	70	11ºLUGAR
JANETE NILDES BARKERT	65	12ºLUGAR
JURANDIR DE LIMA	55	13ºLUGAR
NOECI TERESINHA MEOLINO DOS SANTOS DIAS	55	14ºLUGAR
NAIANE ROCHA DE MORAIS	55	15ºLUGAR

BAIRRO MORRO 25:

<i>Nome</i>	<i>Notas</i>	<i>Classificação</i>
MARLÍ BURGHARDT	85	1ºLUGAR
SOLANGE APARECIDA PEREIRA	70	2ºLUGAR
CERENILDA SCHERER	60	3ºLUGAR
PAOLA CAROLAIN BRANDÃO	55	4ºLUGAR

BAIRRO IGREJINHA:

<i>Nome</i>	<i>Notas</i>	<i>Classificação</i>
LARISSA DA SILVA FERNANDES	80	1ºLUGAR
ANA ARIANE NUNES FLORIANO	80	2ºLUGAR

BAIRRO MONTANHA:

<i>Nome</i>	<i>Notas</i>	<i>Classificação</i>
FERNANDA CHAVES BIBIANO	75	1ºLUGAR
MARCIELI CARINE DE LIMA	70	2ºLUGAR

BAIRRO SANTO ANDRÉ:

<i>Nome</i>	<i>Notas</i>	<i>Classificação</i>
JULIANA DA SILVA	85	1ºLUGAR
MELINA TAIS MARTINS DE AZEVEDO	75	2ºLUGAR
GREICE MARIA DA SILVA ROSA DE FREITAS	70	3ºLUGAR
ÉRICA DA SILVA MACHADO	65	4ºLUGAR

... Continuação Edital nº 481-03/2019 – fl. 06/06

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

BAIRRO SÃO BENTO:

<i>Nome</i>	<i>Notas</i>	<i>Classificação</i>
IEDA DIAS DE VARGAS	70	1º LUGAR
MARQUELI ELZIRA KOEMPFER	70	2º LUGAR
GRASIELA SELL BLAU	65	3º LUGAR

BAIRRO MOINHOS:

<i>Nome</i>	<i>Notas</i>	<i>Classificação</i>
DEBORA RAQUEL SANTIAGO DE OLIVEIRA PETTER	80	1º LUGAR
TEREZINHA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	65	2º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0893

PREGÃO ELETRÔNICO 32-07/2019 Objeto: AQUISIÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVÉS DE RECURSO REPASSADO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA A ENTIDADE SLAN DO MUNICIPIO DE LAJEADO-RS. VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO-EMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 30/10/2019, às 09h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 15 de outubro de 2019. Natanael Zanatta – OAB 73.302 – Coordenador Especial de Governo.

PREGÃO ELETRÔNICO 34-07/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 14/11/2019, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 15 de outubro de 2019. Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

CHAMAMENTO PÚBLICO 01-04/2019

Objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE PARQUE DE DIVERSÕES. A sessão pública ocorrerá no dia 05/11/2019, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 15 de outubro de 2019 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.